ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3260 DE 19 DE Abril DE 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 404.434,00 (quatrocentos e quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais), para atender ações relativas ao Circuíto Mundial de Vôlei de Praia, com a seguinte classificação orçamentária.

FONTE 04 - R$ 400.000,00 (Recursos União)
FONTE 14 - R$ 4.434,00 (Recursos Royalties Estado)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.15.000.27.812.020.1.044 – Circuíto Mundial de Vôlei de Praia
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.04	Material de Consumo - Outros	R$ 76.480,00
33.90.36.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$ 87.360,00
33.90.39.08.04	Serviços ref. Eventos e Shows	R$ 142.400,00
33.90.39.27.04	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R$ 22.000,00
33.90.39.99.04	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 71.760,00
33.90.39.99.14	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 4.434,00

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Convênio nº 865406/2018, celebrado por este Município e o Ministério do Esporte, e será recolhido na seguinte rubrica de Receita:

1000.00.00.000 – Receitas Correntes
1700.00.00.000 – Transferências Correntes
1718.10.00.000 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades
1718.10.81.000 – Transferências do Ministério do Esporte
1718.10.81.003 – Convênio/Circuíto Mundial de Vôlei de Praia

Art. 3º) – A importância de R$ 4.434,00 (quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais), atenderá a contrapartida do presente convênio é advinda da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.15.000.27.812.020.1.031 – Implementação de Espaços Esportivos
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.05	Execução de Obras e Projetos	R$ 4.434,00

Art. 4º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 5º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 6º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 20 de abril de 2018

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal